RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS

NUTRICIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA GOSTO PELA VIDA COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA DIACOM COMERCIAL EIRELI





<u>Sumário</u>

1.	PROCEDIMENTOS INICIAIS DE VERIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS	2
2.	METODOLOGIA ADOTADA NA VERIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS	2
3.	RELAÇÃO DE CREDORES UNIFICADA DETALHADA	2
4.	CRÉDITOS EXCLUÍDOS DA NOVA RELAÇÃO	3
5.	RELAÇÃO DE ANEXOS	
6.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	
	TERMO DE ENCERRAMENTO	
		•• •





1. PROCEDIMENTOS INICIAIS DE VERIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS

Inicialmente, cabe informar que as Recuperadas "NUTRICIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO *LTDA*, GOSTO PELA VIDA COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA e *DIACOM COMERCIAL EIRELI*", ajuizaram o pedido de Recuperação Judicial em 15 de setembro de 2021, sendo a decisão proferida no dia 24 de setembro de 2021, sob o ID nº 5939438035, juntando aos autos as listas de credores, conforme ID. nº 9445439089.

De posse da referida lista, o Administrador Judicial enviou carta aos credores, nas quais informou o valor e natureza dos créditos devidos a cada credor, solicitou documentos comprobatórios, bem como, informou os procedimentos para habilitação.

2. METODOLOGIA ADOTADA NA VERIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS

Objetivando a apuração dos valores corretamente devidos pelas Recuperandas, foram integralmente analisados todos os documentos e informações apresentadas, especialmente as notas fiscais, extratos bancários, contratos firmados, processos judiciais cíveis e trabalhistas, demonstrativos de cálculo, declarações de valores devidos, bem como as certidões de habilitação e todos os documentos enviados pelos credores em suas habilitações de crédito.

3. RELAÇÃO DE CREDORES UNIFICADA DETALHADA

Objetivando a demonstração de todos os ajustes realizados após a verificação dos créditos, foi elaborada a Relação de Credores detalhada, na qual estão apresentados os créditos separados por classe (Trabalhista, Garantia Real, Quirografário e ME/EPP), em observância ao artigo 41, da Lei 11.101/2005, considerando a classificação após a verificação dos créditos, onde é possível visualizar:

- a) Nome do credor informado nas listas de credores das Recuperandas;
- b) Nome do credor após a verificação do Administrador Judicial;
- c) CPF / CNPJ do credor;
- d) Endereço do credor;
- e) Valor do crédito informado pelo credor (nos casos em que houve habilitação de crédito);
- f) Valor do crédito informado nas listas de credores das Recuperandas;
- yalor original do crédito, valor da correção monetária, valor dos juros e demais encargos incidentes sobre o crédito e valor do crédito atualizado até a data do pedido de Recuperação Judicial;
- h) O valor do ajuste feito pelo Administrador Judicial em relação ao crédito informado pelas Recuperandas; e
- i) Síntese dos fundamentos técnicos que embasaram os ajustes feitos pelo Administrador Judicial.





4. CRÉDITOS EXCLUÍDOS DA NOVA RELAÇÃO

Conforme informado no Tópico 2 – METODOLOGIA ADOTADA NA VERIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS, foram analisados diversos documentos a fim de verificar os créditos informados pelas Recuperandas, sendo os credores relacionados a seguir, excluídos da nova relação de credores. A justificativa para a exclusão do crédito pode ser encontrada no parecer técnico, que se encontra anexado a esse Relatório.

CREDORES EXCLUÍDOS DA NOVA RELAÇÃO					
Nº	NOME DO CREDOR EXCLUÍDO	CLASSE RELACIONADA	VALOR DO CRÉDITO INFORMADO		
1	MALTA E CARVALHO DA MATA - ADVOGADOS ASSOCIADOS	TRABALHISTA	107.761,09		
2	ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS E CONGENERES ABIAD	QUIROGRAFÁRIO	1.560,00		
3	ATHUS RECURSOS HUMANOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	32.659,60		
4	AMERICANAS S.A.	QUIROGRAFÁRIO	1.222,63		
5	BEL MICRO TECNOLOGIA S/A	QUIROGRAFÁRIO	513,42		
6	FEDERACAO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DE ALIM DE MG	QUIROGRAFÁRIO	546,84		
7	INTEMOBILE DO BRASIL LTDA.	QUIROGRAFÁRIO	1.015,29		
8	TERRA NETWORKS BRASIL LTDA	QUIROGRAFÁRIO	19.952,00		
9	TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALANCAS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	1.334,93		
10	WAYS CONTABILIDADE LTDA	QUIROGRAFÁRIO	13.810,00		
11	WILMA DUARTE RESENDE	QUIROGRAFÁRIO	2.904,80		
12	ANASBEL PAPELARIA E PRESENTES LTDA	ME/EPP	936,40		
13	INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS N.S.A LTDA	ME/EPP	3.678,85		
14	A LOCJET MAQUINAS E SERVICOS LTDA	ME/EPP	2.530,23		
15	SUPRASOFT LTDA	ME/EPP	1.500,00		

5. RELAÇÃO DE ANEXOS

Nº	DESCRIÇÃO
ANEXO I	Relação Art. 41 da Lei 11.101/05 - Relação De Credores Unificada Detalhada
ANEXO II	Relação Art. 41 da Lei 11.101/05 - Relação De Credores Unificada Simplificada

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a verificação dos créditos, constatou-se que o total dos créditos sujeitos à recuperação judicial, são compostos do seguinte modo:

CLASSE	VALOR
CRÉDITOS TRABALHISTAS	537.293,50
CRÉDITOS GARANTIA REAL	-
CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	24.933.826,24
CRÉDITOS ME/EPP	1.167.756,66
TOTAL DA RELAÇÃO DE CREDORES	26.638.876,40





Diante do elevado volume de documentos (notas fiscais, comprovantes de pagamentos parciais, extratos bancários, contratos firmados, processos judiciais cíveis e trabalhistas, demonstrativos de cálculo, declarações de valores devidos, planilhas de provisão do setor jurídico das Recuperandas e certidões de habilitação) utilizados para verificação dos créditos, esses não foram anexados ao presente Relatório.

Entretanto, todos os documentos, informações e cálculos considerados/elaborados estão em posse do Perito Contador, no escritório localizado à Avenida Antônio Abrahão Caram, nº 820, conjunto 1010, Bairro São José - Belo Horizonte/Minas Gerais, CEP 31.275-000 e, caso seja necessário, serão disponibilizados.

7. TERMO DE ENCERRAMENTO

Certo de ter cumprido fielmente o disposto no parágrafo 2º do artigo 7º. da Lei 11.101 de 2005, encerra-se o presente trabalho e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2023.

BERNARDO BICALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS Administradora Judicial

CLEBER BATISTA DE SOUSA Perito Contador CRC/MG nº 055861/O CNPC 3.679